

RESOLUÇÃO nº 04, de 18 de fevereiro de 2025.

FIXA O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS PARA O CIM-AMFRI

Considerando o calendário de pontos facultativos publicado pela Prefeitura Municipal de Itajaí, prefeitura da cidade sede do CIM-AMFRI;

Considerando que o CIM-AMFRI respeita e replica o calendário da Prefeitura sede;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.479 de 09 de janeiro de 2025 assinado pelo Prefeito Municipal de Itajaí/SC, que instituiu o calendário de pontos facultativos para os órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO, o artigo 26 do Estatuto do CIM-AMFRI:

Compete ao Diretor Executivo:

I - promover a execução das atividades do CIM-AMFRI;

...

XVI – Autorizar as compras, acompanhar e orientar os processos de licitação para a contratação de bens e serviços, bem como celebrar e assinar contratos com terceiros para a execução e manutenção das atividades do Consórcio;”

O Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIM-AMFRI, **Sr. Jaylon Jander Cordeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe conferem os subitens 12.2.3 e 12.2.16 da Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o calendário dos pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de fevereiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, seguindo o texto do referido Decreto:

I - 03 e 04 de março, segunda-feira e terça-feira, Carnaval

II - 05 de março, quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até às 13 horas;

III – 18 de abril, sexta-feira, Sexta Feira Santa

IV – 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes

V– 01 de maio, quinta-feira, Dia do Trabalhador

VI – 02 de maio, sexta-feira, após feriado do Dia do Trabalhador;

VII – 15 de junho, domingo, Aniversário do Município de Itajaí

- VIII – 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi
- IX – 20 de junho, sexta-feira, após feriado municipal de Corpus Christi;
- X – 7 de setembro, domingo, Independência do Brasil
- XI – 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida
- XII - 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público;
- XIII – 2 de novembro, domingo, Finados
- XIV – 15 de novembro, sábado, Proclamação da República
- XV – 20 de novembro, quinta-feira, Dia da Consciência Negra
- XVI – 21 de novembro, sexta-feira, após feriado do Dia da Consciência Negra;
- XVII – 24 de dezembro, quarta-feira, véspera do feriado de Natal;
- XVIII – 25 de dezembro, quinta-feira, Natal
- IXX – 26 de dezembro, sexta-feira, após feriado de Natal;
- XX – 31 de dezembro, quarta-feira, véspera do feriado de Ano Novo;
- XXI – 01 de janeiro de 2026, quinta-feira, Dia da Confraternização Universal
- XXII – 02 de janeiro de 2026, sexta-feira, após feriado de Ano Novo.

Art. 2º- Esta resolução entra vigor na data da sua publicação.

Itajaí (SC), 18 de fevereiro de 2025.

Jaylon Jander Cordeiro da Silva
Diretor Executivo do CIM-AMFRI